

Regime de Previdência Central não Obrigatório

Requerimento de Levantamento de verba - Mapa anexado

Modelo L1
Mapa anexado

Nome : _____ BIRM n.º: _____

Ordem de liquidação de conta	Subconta de gestão do Governo/ nome de entidade gestora de fundos	N.º do plano de contribuições
Quando a primeira subconta na ordem de liquidação obtiver uma verba insuficiente para o pagamento, vai efectuar o pagamento do remanescente através da subconta seguinte na ordem de liquidação.	- Caso levante a verba da subconta de gestão do Governo, por favor preencher a “Subconta de gestão do Governo”. - Caso levante a verba da subconta de contribuições / subconta de conservação, por favor preencher o nome da respectiva entidade gestora de fundos.	- Isto é o número atribuído às subcontas do titular da conta do regime de previdência central não obrigatório pela entidade gestora de fundos que pode usar outro nome para substituir o número de plano de contribuições (como por exemplo, número de conta, número de contrato, número de plano, etc.) - O requerente pode tomar conhecimento deste número através de demonstração emitida pela entidade gestora de fundos ou por meio de consulta, fornecido pela entidade gestora de fundos aos requerentes. - A subconta de gestão do Governo não tem um número, por isso não se preenche o espaço.
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

O pagamento de verbas de subconta de contribuições ou subconta de conservação é sempre efectuado pela respectiva entidade gestora de fundos. É favor contactar a sua entidade gestora de fundos para obter mais informações.

Observações:

- (1) Em caso de não cessação de relações de trabalho, o titular da conta pode apenas levantar o saldo da subconta de contribuições pertencente à sua parte.
- (2) Em caso de cessação de relações de trabalho, o titular da conta pode levantar o saldo de contribuições da parte de empregadores. O FSS só pode tratar de processamento de requerimento de levantamento, quando os empregadores tenham efectuado as contribuições da última prestação para os seus trabalhadores dentro do mês seguinte à cessação de relações de trabalho, bem como as entidades gestoras de fundos tenham concluído o procedimento de liquidação de unidades de fundos.
- (3) Caso a subconta de contribuições acima referida em que está envolvida a cessação de relações de trabalho tenha sido cancelada e o respectivo saldo tenha sido transferido para outra subconta, esta subconta a que foi transferida a verba vai ser considerada pelo FSS como a conta de liquidação para o presente requerimento, sendo liquidada conforme a ordem de liquidação e o montante de levantamento preenchido.

Assinatura do requerente
(Conforme o BIR do requerente. Caso não saiba/ possa assinar,
coloque a impressão digital do polegar direito.)
_____ dia _____ mês _____ ano